



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº17/2026/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

11 de março de 2026

## **EDITAL DE DOAÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS OBSOLETOS DESTINADOS À RECICLAGEM**

**Protocolo SUAP nº 23346.000263.2026-51**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS MUZAMBINHO** Órgão Público do Poder Executivo Federal, CNPJ/MF: 10.648.539/0002-96, situado no bairro Morro Preto, em Muzambinho – MG, CEP: 37890-000, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **PROF. RENATO APARECIDO DE SOUZA**, nomeado pela Portaria nº 1.179, de 11/08/2022, publicada no DOU nº154 em 15/08/2022, seção 2, página 29, **TORNA PÚBLICO** às empresas públicas, sociedades de economia mista, instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá à **DOAÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS OBSOLETOS**, destinados exclusivamente à reciclagem, nos termos deste Edital, em conformidade com o Decreto nº 9.373/2018, o Decreto nº 10.936/2022 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), a Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

### **CLÁUSULA I - DO OBJETO**

1.1 O presente Edital tem por objeto a doação de livros didáticos considerados obsoletos, desatualizados ou inservíveis para fins pedagógicos, pertencentes ao acervo do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.

1.2 Os materiais objeto desta doação deverão ser destinados obrigatoriamente à reciclagem, sendo vedada qualquer forma de reutilização, comercialização, doação a terceiros ou reaproveitamento com finalidade educacional ou comercial.

1.3 Os livros deverão ser previamente descaracterizados, mediante fragmentação, trituração ou outro procedimento equivalente, de forma a impedir sua reutilização ou circulação indevida.

### **CLÁUSULA II - DA MANIFESTAÇÃO**

2.1 O prazo para manifestação de interesse será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital no sítio eletrônico do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.

2.2 Os interessados deverão encaminhar requerimento formal, devidamente preenchido e assinado, dirigido ao Diretor-Geral do Campus Muzambinho, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

2.3 O requerimento deverá ser encaminhado exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail: [patrimonio@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:patrimonio@muz.ifsuldeminas.edu.br).

2.4 O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por falhas técnicas no envio do requerimento eletrônico.

2.5 O envio fora do prazo implicará na desconsideração automática da manifestação.

### **CLÁUSULA III - DOS PARTICIPANTES E CRITÉRIOS DE PRIORIDADE**

3.1 Poderão participar do presente processo de doação, observada rigorosamente a seguinte ordem de prioridade:

I – órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

II – cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis legalmente constituídas;

III – entidades privadas sem fins lucrativos que atuem comprovadamente na área de reciclagem, gestão de resíduos sólidos ou proteção ambiental;

IV – entidades privadas sem fins lucrativos com finalidade institucional diversa da reciclagem, desde que se comprometam formalmente a promover a descaracterização dos livros didáticos e sua destinação exclusivamente como resíduo reciclável, nos termos deste Edital;

V – empresas privadas com fins lucrativos que possuam como atividade principal ou secundária a reciclagem, reaproveitamento ou destinação ambientalmente adequada de resíduos, somente na hipótese de inexistência de interessados enquadrados nos incisos I, II, III e IV.

3.2 A doação será realizada prioritariamente aos interessados enquadrados nos incisos I e II e, sucessivamente, aos enquadrados nos incisos III, IV e V, observada a ordem de prioridade estabelecida no item 3.1.

3.3 A participação das entidades referidas nos incisos III e IV fica condicionada à comprovação de capacidade técnica e operacional para realizar a descaracterização dos livros didáticos e sua destinação final ambientalmente adequada, bem como à apresentação das licenças ambientais pertinentes, quando exigidas.

3.4 A participação das empresas referidas no inciso V fica condicionada à apresentação de declaração de compromisso de que promoverão a descaracterização dos materiais e sua alienação exclusivamente como resíduo reciclável à empresa devidamente licenciada, com posterior comprovação da destinação final ambientalmente adequada.

3.5 A adoção da ordem de prioridade estabelecida nesta cláusula observa o disposto no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), regulamentada pelo Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber.

3.6. A presente doação não gera qualquer vínculo contratual, trabalhista ou de corresponsabilidade entre o IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho e o donatário.

### **CLÁUSULA IV - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

4.1 Havendo mais de um interessado enquadrado no mesmo nível de prioridade, será aplicado critério de desempate, a ser realizado por Comissão designada para este fim, observando-se, sucessivamente, os critérios estabelecidos a seguir:

I – compatibilidade da finalidade institucional com a reciclagem de resíduos sólidos;

II – comprovação de experiência prévia em reciclagem de papel ou materiais similares;

III – proximidade geográfica em relação ao Campus Muzambinho;

IV – ordem de recebimento das manifestações de interesse.

### **CLÁUSULA V - DA DOCUMENTAÇÃO**

5.1 Os interessados deverão apresentar, juntamente com o requerimento:

I – Órgãos e entidades da Administração Pública:

a) cópia do ato de criação ou documento equivalente;

b) documento de identificação e CPF do responsável pela solicitação;

c) declaração de interesse na doação e de compromisso com a destinação ambientalmente adequada dos materiais.

II – Cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis:

a) cópia do CNPJ;

b) cópia do estatuto social e da ata de eleição da diretoria vigente;

c) documento de identificação e CPF do representante legal;

d) comprovante de atuação na área de reciclagem;

e) declaração formal de compromisso com a descaracterização dos livros e sua destinação ambientalmente adequada, conforme Anexo II.

III – Entidades privadas sem fins lucrativos que atuem na área de reciclagem ou gestão de resíduos sólidos:

a) cópia do CNPJ;

b) cópia do estatuto social e da ata de eleição da diretoria vigente;

c) documento de identificação e CPF do representante legal;

d) comprovante de atuação na área de reciclagem ou gestão de resíduos;

e) declaração formal de compromisso com a descaracterização dos livros e sua destinação ambientalmente adequada, conforme Anexo II.

IV – Entidades privadas sem fins lucrativos com finalidade institucional diversa da reciclagem:

a) cópia do CNPJ;

b) cópia do estatuto social e da ata de eleição da diretoria vigente;

c) documento de identificação e CPF do representante legal;

d) declaração formal de compromisso de promover a descaracterização dos livros e sua alienação exclusivamente como resíduo reciclável, bem como de comprovar a destinação final ambientalmente adequada, conforme Anexo II.

V – Empresas privadas com fins lucrativos:

a) cópia do CNPJ;

b) cópia do contrato social ou ato constitutivo;

c) documento de identificação e CPF do representante legal;

d) declaração formal de compromisso de promover a descaracterização dos livros e sua alienação exclusivamente como resíduo reciclável a empresa devidamente licenciada, com posterior comprovação da destinação final ambientalmente adequada, conforme Anexo II.

## **CLÁUSULA VII - DA RETIRADA E DESTINAÇÃO DOS MATERIAIS**

6.1 A retirada dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a notificação do interessado contemplado.

6.2 Todas as despesas relativas à retirada, transporte, descaracterização e reciclagem dos livros correrão exclusivamente por conta do donatário.

6.3 As entidades sem fins lucrativos que possuam finalidade institucional diversa da reciclagem poderão promover a alienação dos materiais recebidos exclusivamente como resíduo reciclável, após a devida descaracterização, vedada qualquer forma de reutilização, reaproveitamento pedagógico ou comercialização do material em sua forma original.

6.4 Os recursos eventualmente auferidos com a alienação prevista no item 6.3 deverão ser destinados ao custeio das atividades institucionais da entidade donatária, sendo vedada sua distribuição a dirigentes,

associados ou terceiros.

6.5 O donatário declara ciência de que assume, de forma exclusiva e irrevogável, a responsabilidade pelo cumprimento integral da legislação ambiental aplicável, inclusive quanto à Política Nacional de Resíduos Sólidos, respondendo por eventuais autos de infração, sanções, multas ou obrigações de reparar danos ambientais.

6.6 O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula implicará impedimento de participação em futuros processos de doação promovidos pelo IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho

#### **CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A doação será realizada no estado em que se encontram os materiais.

7.2 Não será admitida, em hipótese alguma, a devolução dos materiais doados.

7.3 A doação de que trata este Edital transfere integralmente ao donatário a posse, a guarda, a responsabilidade civil, administrativa e ambiental pelos materiais doados, a partir do momento da retirada, não respondendo o IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho por quaisquer danos, passivos ambientais, infrações administrativas ou ilícitos decorrentes da manipulação, transporte, descaracterização e/ ou destinação final dos bens.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Desfazimento de Bens, mediante aprovação da Direção-Geral do Campus Muzambinho.

Muzambinho-MG, 11 de março de 2026

**Renato Aparecido de Souza**

Diretor-Geral

IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

ANEXO – I

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE BENS

(TIMBRE ÓRGÃO/ENTIDADE REQUISITANTE)

À Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais Campus Muzambinho

Assunto: Solicitação de doação de livros didáticos obsoletos destinados à reciclagem

A(O) \_\_\_\_\_, inscrita(o) no CNPJ  
sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço

\_\_\_\_\_,  
**endereço eletrônico (e-mail)** \_\_\_\_\_, **telefone** ( ) \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, neste ato representada(o) por \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, (cargo/função) \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, vem, respeitosamente, à presença de Vossa  
Senhoria solicitar a doação dos bens constantes do EDITAL DE DOAÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS  
OBSOLETOS DESTINADOS À RECICLAGEM nº \_\_\_\_/2026, Protocolo SUAP nº \_\_\_\_\_.

Declara, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas no referido Edital, comprometendo-se a cumprir integralmente todas as obrigações nele previstas, em especial aquelas relativas à descaracterização dos livros didáticos e à destinação ambientalmente adequada dos materiais, nos termos da legislação vigente e conforme a natureza jurídica da entidade requerente.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da AUTORIDADE LEGAL

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Responsável pela retirada dos bens

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

## ANEXO II

### MODELOS DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DESCARACTERIZAÇÃO E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA

#### I – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES QUE ATUEM NA ÁREA DE RECICLAGEM

(TIMBRE DA ENTIDADE)

#### DECLARAÇÃO

A(O) \_\_\_\_\_, inscrita(o) no CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada(o) por \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declara, para os devidos fins, que assume total responsabilidade pela descaracterização dos livros didáticos recebidos no âmbito do Edital de Doação de Livros Didáticos Obsoletos Destinados à Reciclagem nº \_\_\_\_/2026, promovendo sua destinação final ambientalmente adequada, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (PNRS), o Decreto nº 10.936/2022 e demais normas ambientais aplicáveis.

Declara, ainda, que possui capacidade técnica e operacional para a execução das atividades acima descritas, comprometendo-se a apresentar, quando solicitado, comprovação da destinação final dos materiais.

Local e data: \_\_\_\_\_, //

**Assinatura e carimbo do representante legal**

#### II – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM FINALIDADE INSTITUCIONAL DIVERSA DA RECICLAGEM

(TIMBRE DA ENTIDADE)

## DECLARAÇÃO

A(O) \_\_\_\_\_, inscrita(o) no CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada(o) por \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declara, para os devidos fins, que se compromete a promover a descaracterização integral dos livros didáticos recebidos no âmbito do Edital de Doação de Livros Didáticos Obsoletos Destinados à Reciclagem nº \_\_\_\_/2026, bem como a proceder à alienação dos materiais exclusivamente como resíduo reciclável, sendo vedada qualquer forma de reutilização, reaproveitamento pedagógico ou comercialização do material em sua forma original.

Declara, ainda, que os materiais descaracterizados serão destinados a empresa ou entidade devidamente habilitada, comprometendo-se a comprovar posteriormente a destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305/2010 e do Decreto nº 10.936/2022.

Local e data: \_\_\_\_\_, //

**Assinatura e carimbo do representante legal**

### III – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS

(TIMBRE DA EMPRESA)

**DECLARAÇÃO**

A(O) \_\_\_\_\_, inscrita(o) no CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada(o) por \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declara, para os devidos fins, que se compromete a promover a descaracterização integral dos livros didáticos recebidos no âmbito do Edital de Doação de Livros Didáticos Obsoletos Destinados à Reciclagem nº \_\_\_\_/2026, bem como a alienar os materiais exclusivamente como resíduo reciclável a empresa devidamente licenciada, responsável pela destinação final ambientalmente adequada.

Declara, ainda, que se compromete a apresentar, no prazo estabelecido no Edital, documentação comprobatória da destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305/2010, do Decreto nº 10.936/2022 e demais normas aplicáveis.

Local e data: \_\_\_\_\_, //

### Assinatura e carimbo do representante legal

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ**, em 11/03/2026 16:42:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 642038

Código de Autenticação: ccaa376ee0

